

"Reconhece de Utilidade Pública  
a C. N. E. G. e Concede Subsídio  
ao Setor Local de Delfim Moreira"

f Câmara Municipal de Delfim Moreira,  
decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O governo Municipal reconhece à  
Campanha Nacional de Educandários Gratuitos "C. N. E. G.", Socie-  
dade Educacional Civil, como entidade de utilidade pública.

Art. 2º - Fica o poder Executivo autorizado  
a conceder a C. N. E. G. - Setor Local de Delfim Moreira, auxílio finan-  
ceiro a partir de 1º de janeiro de 1964 a 10% sobre todas as impos-  
tos e taxas Municipais, cuja renda será empregada na constru-  
ção do prédio próprio do Ginásio Inconfidente Oliveira Lopes,  
até o término da supra-citada construção e equipamento do edu-  
candário.

§ Único - O auxílio de que trata o Art. 2º,  
será depositado pela Prefeitura Municipal, trimestralmente, em  
estabelecimento bancário ou Caixa Econômica, em nome do Se-  
tor Local da C. N. E. G. em Delfim Moreira.

Art. 3º - O recebimento das cotas trimestra-  
is do auxílio previsto no Art. 2º da presente lei serão efetuados  
mediante a prestação de contas anteriores recebida.

§ Único - Caberá a Prefeitura Municipal  
a fiscalização do cumprimento do disposto nesta lei mediante re-  
latório apresentado pela Diretoria do Setor Local, contendo dados  
financeiros e documentos comprobatórios de aplicação dos recursos  
recebidos dentro das exigências da C. N. E. G.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contra-  
rio entrará a presente lei em vigor na data de 1º de janeiro  
de 1964. Mando portanto a todas as autoridades a quem o co-



180  
Cumprimento e execução desta Lei pertencem que a cumpram.  
e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.  
Gabinete da Prefeitura Municipal de Delfim-  
Moreira, 19 de Agosto de 1963

as) Claudio B. Freitas  
Prefeito Municipal